

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.022/98

**MODIFICA O ANEXO I, DA LEI Nº
2018/98, DE 10/02/98, REFERENTE AO
QUANTITATIVO DO QUADRO DE
CONTRATADOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários conforme **Anexo I, Quadro Demonstrativo de Pessoal para Contratação, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta Lei retroagirá a 10 de Fevereiro de 1998.

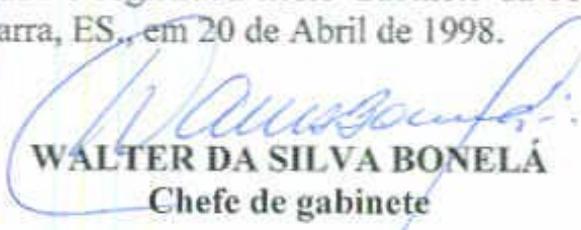
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito, em 20 de Abril de 1998.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES., em 20 de Abril de 1998.


WALTER DA SILVA BONELÁ
Chefe de gabinete